



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.668, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
Autógrafo nº 1/2023 – Projeto de Lei nº 4/2023

Altera as Leis nº 10.220 e 10.221, ambas de 9 de junho de 2021, ampliando as modalidades de licitação a serem utilizadas para a alienação do imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 17 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 10.220, de 9 de junho 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Autoriza a alienação, por licitação, do imóvel público municipal de matrícula nº 150.047, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, e dá outras providências.”(NR)

Art. 2º A ementa da Lei nº 10.221, de 9 de junho 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Autoriza o Poder Executivo a investir recursos oriundos da alienação, por licitação, do imóvel público municipal de matrícula nº 150.047, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, na infraestrutura do esporte amador e da cultura do Município.”(NR)

Art. 3º A Lei nº 10.220, de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica desafetado do uso especial o imóvel público municipal de matrícula nº 150.047, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo mediante licitação.”(NR)

Art. 4º A Lei nº 10.221, de 9 de junho 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a investir recursos oriundos da alienação, por licitação, do imóvel público municipal de matrícula nº 150.047, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, na infraestrutura do esporte amador e da cultura do Município, na seguinte ordem.”(NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



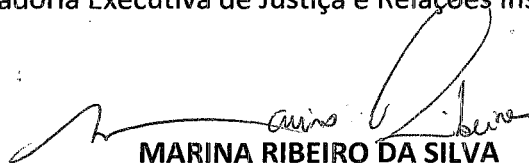
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de janeiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").